

ANEKO 11/09
30 ABR 2021



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº3/2021 (A.M.M.), de 19 de Abril

Empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil – Semeideiro - Monchique

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando:

- que é de extrema importância a resolução da localização do Centro Municipal de Meios Aéreos atualmente localizado no interior da Vila de Monchique, com todos os constrangimentos existentes de funcionamento e legalidade;
- que existe uma candidatura aprovada ao INTERREG – Projeto CILIFO para a nova localização da infraestrutura a ser construída no prédio registado na CRP sob o nº5105/20080327 e na matriz cadastral sob o artigo nº55, Secção CV1-CV2, da freguesia de Monchique, propriedade do Município;
- a informação técnica nº1314/2020, de 8 de Julho, da arquiteta Rosalina Cristina que se anexa;
- o que se encontra legalmente estabelecido no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- que de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto Lei nº197/99, de 8 de Junho e dado o valor base da empreitada, o órgão competente para autorizar a despesa é a Câmara Municipal;
- que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 4 de Agosto de 2020, deliberou por maioria aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a autorização de despesa que lhe cabe, para a empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil;



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

- a informação técnica nº464/2021, de 15 de Fevereiro, da arquiteta Rosalina Cristina que se anexa, em que alerta para a necessidade de nomear o júri do concurso;
 - que, de acordo com o nº1 do artigo 67º do CCP, deverá o órgão competente para a decisão de contratar, nomear o júri, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes;
 - que de acordo com o nº2 do artigo 67º do CCP, os titulares do órgão competente para a decisão de contratar podem ser designados membros do júri;
 - que as competências do júri encontram-se estabelecidas no artigo 69º do CCP;
 - que de acordo com o nº1 do artigo 290º-A do CCP, deve ser designado o gestor do contrato;
 - que, todas as peças do procedimento (anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos e projetos, se encontram disponíveis para consulta na Câmara Municipal;
 - que a Câmara Municipal de Monchique na sua reunião ordinária realizada em 9 de Março de 2021, deliberou aprovar por unanimidade a nomeação do júri do procedimento da empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil;
- propõe à digníssima Assembleia Municipal que, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, delibere aprovar o compromisso da despesa plurianual da empreitada em causa, para se lançar o concurso público na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGOV.

Para conhecimento, informa-se que foram nomeados os seguintes elementos para Júri do procedimento:

-Presidente : Arquiteta Maria Rosalina de Sousa Cristina Correia

Engenheira Sónia Maria Lopes Martinho

Engenheiro Miguel Ângelo Teixeira Francisco

Suplentes : Arquitecto Luís Matos

Arquitecto José Furtado



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

Gestor do procedimento : Maria Lucinda Cassiano dos Santos de Lima
Duque

E

Gestor do contrato : Arquiteta Maria Rosalina de Sousa Cristina Correia

Paços do Município de Monchique, 19 de Abril de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Rui Miguel da Silva André



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente

Ata da reunião da Câmara Municipal de Monchique – 9 de Março de 2021

Aprovação em Minuta

**Empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil –
Nomeação do Júri do Procedimento**

Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal a proposta nº16/2021, de 4 de Março, do senhor presidente da Câmara Municipal Rui Miguel da Silva André.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 67º, 69º e 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar a nomeação do seguinte Júri do procedimento:
Presidente : Arquiteta Maria Rosalina de Sousa Cristina Correia

Engenheira Sónia Maria Lopes Martinho

Engenheiro Miguel Ângelo Teixeira Francisco

Suplentes : Arquiteto Luís Matos

Arquiteto José Furtado

Gestor do procedimento : Maria Lucinda Cassiano dos Santos de Lima Duque

Gestor do Contrato : Arquiteta Maria Rosalina de Sousa Cristina Correia,

A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos, em conformidade com a deliberação da Câmara de 24 de Outubro de 2017.

O Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André

O Secretário da reunião,

José Martins



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente

Ata da reunião da Câmara Municipal de Monchique – 4 de Agosto de 2020

Aprovação em Minuta

**Empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil –
Semedeiro**

Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal a proposta nº29/2020, de 30 de Julho, do senhor presidente da Câmara Municipal Rui Miguel da Silva André.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores do Partido Socialista, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a autorização de despesa que lhe cabe, para se lançar o concurso público na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, nos termos da alínea f) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto Lei nº197/99, de 8 de Junho.

A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos, em conformidade com a deliberação da Câmara de 24 de Outubro de 2017.

O Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André

O Secretário da reunião,

José A. A. Martins
José Martins



INFORMAÇÃO

Divisão de obras, ambiente e planeamento
Maria Rosalina S. Cristina Correia

Número: 1314

Data: 08/07/2020

Processo:
2020/EMP_01/5

Ref: \

Remetente: Maria Rosalina S. Cristina Correia

Assunto: Empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil - Semedeiro - Monchique

Apreciação/Decisão

O Vereador,

Decisão

*PT Debe ser ma
Câmara. Agende-se*

30/07

20/20

O Presidente da Câmara,

O Município é proprietário do prédio misto registado na CRP sob o n.º 5105/20080327 e na matriz com o n.º 55 da secção CV1-CV2 na freguesia de Monchique, com a área total de 17.610m² e a parte urbana sob o n.º 5852.

Após a execução dos projetos para a construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil, chegou-se à conclusão que a empreitada tem como preço base o valor de € 1 429 384,08, conforme medição e orçamento que se anexa, ao qual deve acrescer o IVA.

Dado o valor em causa e de acordo com a alínea b) do art.º 19 do CCP, o presente procedimento é de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. De acordo com o regulamento delegado (EU)2019/1827 de 30 de outubro de 2019 as empreitadas de montante € 5 350 000 ou superior devem ser anunciadas no Jornal Oficial da União Europeia, o que não é o caso.

Ainda, de acordo com o orçamento de estado, publicado na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e segundo o n.º 1 do art.º 318, as empreitadas de valor inferior a € 350.000,00 não estão sujeitas a visto do tribunal de contas. Ora, a presente empreitada está sujeita a visto do tribunal de contas.

O valor em causa está sujeito a contrato por ser superior a €15.000,00, conforme estabelecido na alínea d) do n.º1 do art.º 95 do CCP.

Sobre a caução, como o valor é superior a € 200.000,00, esta sujeito à apresentação de caução de 5% sob o preço contratual (alínea a) do n.º 2 do art.º 88 e n.º1 do art.º 89 do CCP).

Junto em anexo os projetos de execução que contêm os cadernos de encargos, cláusulas gerais do programa do procedimento, anúncio e o respetivo mapa de trabalhos com orçamento.

O procedimento inicia-se com a decisão de contratar e autorizar a despesa (n.º1 do art.º36 do CCP), que compete no presente caso e dado o valor à câmara municipal de Monchique, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º1 do art.º18 do D.L. 197/99 de 8 de junho.

O presente procedimento tem que ter um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes (n.º1 do art.º67 do CCP).

Segundo o n.º 2 o art.º 67 do CCP, os titulares do órgão competente para a decisão de contratar podem ser designados membros do júri.

Os membros do júri têm que subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, antes do início de funções, conforme referido no n.º5 do art.º 67 do diploma referido.

Importa referir para que se tenha conhecimento que o projeto em causa tem uma candidatura ao Interreg – CILIFO, que integra não só a câmara municipal de Monchique, como também as câmaras de Castro Marim, Loulé, Tavira e a AMAL, cada um com o seu projeto, sendo que o da câmara de Monchique é o de maior peso.

Os projetos que vão ser colocados a concurso já foram submetidos a revisão por entidade externa e independente dos projetistas.

Várias entidades já foram consultadas e convidadas a dar parecer aos projetos desenvolvidos, nomeadamente:

- À D. R. da Reserva Agrícola do Algarve porque uma parte pequena do prédio estava em RAN, tendo emitido parecer favorável;
- O I.C.N. e da Biodiversidade, IP solicitando-se a dispensa de processo de avaliação ambiental, tendo a entidade emitido parecer favorável à pretensão;
- À ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil por causa do heliporto, tendo esta entidade emitido parecer favorável;
- À ANPC – Autoridade Nacional de Proteção civil, em que se submeteu o projeto de segurança contra incêndios em edifícios, cujo parecer foi igualmente favorável;
- Foi ainda solicitado à EDP parecer quanto à viabilidade de alimentação de energia elétrica, tendo-se enviado a ficha eletrotécnica, cuja resposta foi que existe essa possibilidade mas que provavelmente haverá lugar a eventuais encargos a suportar pela câmara.

Remeto para decisão superior, para além da presente informação:

1. O anúncio;
2. Programa do procedimento;
3. Caderno de encargos gerais;
4. Medições e orçamento
5. Projetos;
6. Outros documentos de interesse, referidos na informação.

À consideração superior todo o procedimento,



Rosalina Cristina Correia.



INFORMAÇÃO

Divisão de obras, ambiente e planeamento
Maria Rosalina S. Cristina Correia

Número: 464

Data: 15/02/2021

Processo:
2021/EMP_01/3

Ref: \

Remetente: Maria Rosalina S. Cristina Correia

Assunto:

**Empreitada de construção do Cento Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil
Semedeiro - Monchique**

Apreciação/Decisão

O Vereador,



Decisão

*pl. OME da obra
proposta para
Centro de Câmara.*

*04/02
20/21*
O Presidente da Câmara,

1. O Município é proprietário do prédio misto registado na CRP sob o n.º 5105/20080327 e na matriz com o n.º 55 da secção CV1-CV2 na freguesia de Monchique, com a área total de 17.610m² e a parte urbana sob o n.º 5852.
2. Após a execução dos projetos para a construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil, chegou-se à conclusão que a empreitada tem como preço base o valor de € 1 429 384,08, conforme medição e orçamento que se anexa, ao qual deve acrescer o IVA.
3. O prazo previsto da empreitada é de 365 dias.
4. Dado o valor em causa e de acordo com a alínea b) do art.º 19 do CCP, o presente procedimento é de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.
5. De acordo com o regulamento delegado (EU)2019/1827 de 30 de outubro de 2019 as empreitadas de montante € 5 350 000 ou superior devem ser anunciadas no Jornal Oficial da União Europeia, o que não é o caso.
6. Ainda, de acordo com a Lei n.º98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação (Lei de organização e processo do tribunal de contas), segundo o n.º 1 do art.º 48, ficam dispensados de fiscalização prévia os contratos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 46.º de valor inferior a 750 000 (euro), com exclusão do montante do imposto sobre o valor acrescentado que for devido.

7. Ora, de acordo com o referido anteriormente a presente empreitada está sujeita a visto do tribunal de contas.
8. O valor em causa está sujeito a contrato por ser superior a €15.000,00, conforme estabelecido na alínea d) do n.º1 do art.º 95 do CCP.
9. Sobre a caução, como o valor é superior a € 200.000,00, esta sujeito à apresentação de caução de 5% sob o preço contratual (alínea a) do n.º 2 do art.º 88 e n.º1 do art.º 89 do CCP).
10. O procedimento inicia-se com a decisão de contratar e autorizar a despesa (n.º1 do art.º36 do CCP), que compete no presente caso e dado o valor à câmara municipal de Monchique, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º1 do art.º18 do D.L. 197/99 de 8 de junho.
11. A câmara municipal de acordo com a alínea f) do n.º1 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro tem competência para aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba.
12. Como a empreitada vai inevitavelmente apanhar dois anos civis, importa também referir que de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, sobre os compromissos plurianuais, o n.º1 do art.º 6 refere o seguinte:
 - "1 - A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia:
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;
 - d) (...).
13. De acordo com o referido anteriormente após a aprovação dos vários documentos e nomeação do júri por parte da câmara municipal, esta deverá remeter à assembleia municipal também para aprovação.
14. O presente procedimento tem que ter um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes (n.º1 do art.º67 do CCP).
15. Segundo o n.º 2 o art.º 67 do CCP, os titulares do órgão competente para a decisão de contratar podem ser designados membros do júri.
16. Os membros do júri têm que subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, antes do início de funções, conforme referido no n.º5 do art.º 67 do diploma referido.
17. Importa referir para que se tenha conhecimento que o projeto em causa tem uma candidatura ao Interreg – CILIFO, que integra não só a câmara municipal de Monchique, como também as câmaras de Castro Marim, Loulé, Tavira e a AMAL, cada um com o seu projeto, sendo que o da câmara de Monchique é o de maior peso.
18. Os projetos que vão ser colocados a concurso já foram submetidos a revisão por entidade externa e independente dos projetistas, tendo os mesmos sido retificados de acordo com a análise.
19. Várias entidades já foram consultadas e convidadas a dar parecer aos projetos desenvolvidos, nomeadamente:
 - Á D. R. da Reserva Agrícola do Algarve porque uma parte pequena do prédio estava em RAN, tendo emitido parecer favorável;

- 
- 
- O I.C.N. e da Biodiversidade, IP solicitando-se a dispensa de processo de avaliação ambiental, tendo a entidade emitido parecer favorável à pretensão;
 - À ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil por causa do heliporto, tendo esta entidade emitido parecer favorável;
 - À ANPC – Autoridade Nacional de Proteção civil, em que se submeteu o projeto de segurança contra incêndios em edifícios, cujo parecer foi igualmente favorável;
 - Foi ainda solicitado à EDP parecer quanto à viabilidade de alimentação de energia elétrica, tendo-se enviado a ficha eletrotécnica, cuja resposta foi que existe essa possibilidade mas que provavelmente haverá lugar a eventuais encargos a suportar pela câmara.
20. Segundo o parecer do Dr. Luis Salero o presente projeto não necessita de ir à C.M.D.F.C.I., anexo o parecer.
21. A presente empreitada foi a reunião de câmara do dia 4 de agosto de 2020, tendo sido aprovado mas não foi nomeado e júri e tem que ser, porque é o pelo órgão competente para a decisão de contratar, chamo igualmente a atenção que tem que ir também à assembleia municipal para aprovação.
22. Remeto para decisão superior, para além da presente informação:
1. O anúncio;
 2. Programa do procedimento;
 3. Caderno de encargos gerais;
 4. Medições e orçamento
 5. Projetos;
 6. Outros documentos de interesse, referidos na informação.

À consideração superior todo o procedimento,



Rosalina Cristina Correia.

Mónica Chagas - Município de Monchique

De: Mónica Chagas - Município de Monchique <monica.chagas@cm-monchique.pt>
Enviado: 17 de abril de 2020 09:28
Para: 'jantonio.ruso@juntadeandalucia.es'
Cc: 'juan.sanchez.ruiz@juntadeandalucia.es'; 'presidente@cm-monchique.pt'; 'arminda.andrez@cm-monchique.pt'; 'José Chaparro - Município de Monchique'; 'Rosalina Cristina - CM Monchique'; 'Sonia Martinho - CM Monchique'
Assunto: RE: CILIFO. Conformidad solicitud 1a modificacion
Anexos: 00_CILIFO_1ªMODIFIC_Resumen_v3_MONCHIQUE.PDF; 04_CILIFO_1ªMODIFIC_FF_plantilla_CILIFO_B12_MONCHIQUE_v1.ods

Controlo:

Destinatário

Lida

'jantonio.ruso@juntadeandalucia.es'

Lida: 22/04/2020 12:11

'juan.sanchez.ruiz@juntadeandalucia.es'

'presidente@cm-monchique.pt'

'arminda.andrez@cm-monchique.pt'

'José Chaparro - Município de Monchique'

'Rosalina Cristina - CM Monchique'

'Sonia Martinho - CM Monchique'

Exmos. Senhores,

Apresentando os nossos melhores cumprimentos, e após análise interna com o Senhor Vereador José Chaparro, vimos pelo presente reconhecer e confirmar a modificação apresentada.

Atenciosamente,

Mónica Chagas



Travessa da Portela, 2 - 8550-470 - Monchique
Telef.: 282 910 213
Fax.: 282 910 299
E-mail: monica.chagas@cm-monchique.pt
Url.: www.cm-monchique.pt

De: jantonio.ruso@juntadeandalucia.es [mailto:jantonio.ruso@juntadeandalucia.es]

Enviada: 15 de abril de 2020 12:14

Para: jose.chaparro@cm-monchique.pt; monica.chagas@cm-monchique.pt

Cc: juan.sanchez.ruiz@juntadeandalucia.es

Assunto: CILIFO. Conformidad solicitud 1a modificacion

Estimado socio,

Estando ya en proceso la firma para la presentación de la solicitud de modificación que hemos venido tratando estos últimos meses, les adjuntamos la información incorporada para su entidad de acuerdo a los datos enviados y los comentarios a los que dieran lugar hasta consensuar la solicitud individual.

- Se adjunta Formulario Financiero "04_CILIFO_1*MODIFIC_FF_plantilla_CILIFO_Bn_" nombre de entidad_vn", donde representa el numeral identificativo de la entidad y el de versión de la modificación. Este formulario y su denominación exacta será el único reconocido a partir de este momento por lo que les pedimos que lo conserven para cualquier comunicación y posteriores modificaciones, si se presentaran. A tener en cuenta que en algún caso se ha tenido que añadir una hoja denominada "Anexo_formulario_Bn_" nombre de entidad" dado que la plantilla formulario financiero conjunto dispuesta por la Secretaría Conjunta para la modificación solo presenta un número muy limitado de líneas en las categorías de gasto, e inferiores a las presentadas por algunas entidades, por lo que en el formulario financiero conjunto se han tenido que "comprimir" conceptos englobándolos en uno solo, este proceso es el contenido en la hoja adjunta y así se explicará a la Secretaría Conjunta en la solicitud de modificación.
- Se adjunta documento Resumen de las desviaciones porcentuales resultado de las modificaciones que ha realizado su entidad respecto a anualidades, actividades y categorías de gasto, y que concluyen en la definición individual de sustancialidad o no de la modificación. A tener en cuenta que los porcentajes de desviación se realizan de los importes modificados en cada caso respecto al importe total de la entidad, tal como señala la Guía de Gestión de Proyectos del Programa.

Con estos documentos que les enviamos, les requerimos para que a la recepción de este mensaje y **antes del próximo viernes 17 de abril a las 12:00 nos envíen su reconocimiento y conformidad de la modificación a presentar**, sin que sea posible en este momento considerar otros cambios a los ya informados. El día y hora señalada se procederá sin demora posible a la firma de la solicitud y envío a la Secretaría Conjunta.

Saludos y quedamos a la espera de su respuesta

Enviado desde mi smartphone Samsung Galaxy.

B12-MONCHIQUE. Cámara Municipal de Monchique

PRESUPUESTO INICIAL APROBADO AL BENEFICIARIO

Beneficiario: 23645 - Municipio de Monchique

Actividad económica: No Gasto elegible FEDER Cofinanciación

Gasto total 1.325.000,00
 Generación de ingresos 0,00
 Gasto elegible 1.325.000,00

Inicio

Categorías de gasto / Actividades									
Gasto elegible	A0	A1	A2	A3	A4	A5	A6	Total	%
Gastos de personal	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	28.500,00	2,15
Gastos de oficina y administrativos	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	3.825,00	0,00	4.275,00	0,32
Gastos de viaje y alojamientos	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	3.600,00	0,27
Gastos por servicios y expertos externos	0,00	1.288.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.625,00	97,25
Gastos de equipamiento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.293.875,00	0,00	0,00	0,00	31.125,00	0,00	1.325.000,00	100%
Total%	0,00	97,65	0,00	0,00	0,00	2,35	0,00	100%	

Categorías de gasto / Anualidad						
Gasto elegible	2018	2019	2020	2021	Total	%
Gastos de personal	0,00	11.000,00	7.250,00	10.250,00	28.500,00	2,15
Gastos de oficina y administrativos	0,00	1.650,00	1.087,50	1.537,50	4.275,00	0,32
Gastos de viaje y alojamientos	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	3.600,00	0,27
Gastos por servicios y expertos externos	0,00	418.262,50	600.000,00	270.362,50	1.288.625,00	97,25
Gastos de equipamiento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	432.112,50	609.537,50	283.350,00	1.325.000,00	100%
Total%	0,00	32,61	46,00	21,38	100%	

RESUMEN DE LA MODIFICACIÓN SOLICITADA

Por los cambios que presenta el B12-MONCHIQUE en esta modificación, se considera como **modificación SUSTANCIAL**.

Dicha modificación es derivada por los cambios de ANUALIDAD (+31,99%).

CAMBIO POR ANUALIDAD

- B12-MONCHIQUE no gasta el 31,99 % (423.850 €) del presupuesto de 2019, por lo que plantea pasarlo a la anualidad 2020 esa cantidad.



- Motivos: retraso en el arranque del proyecto y del proceso de licitación de obras, además de la necesidad de tener hecho previamente un estudio de impacto ambiental necesario para la ejecución de obras.

diferencia % sobre el total del gasto por beneficiario															
	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	B13	B14	B15
2018	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2019	-3,73%	-35,01%	-21,75%	-1,24%	-14,56%	-16,68%	-0,81%	-32,83%	-29,91%	-10,86%	-8,16%	-31,89%	-16,89%	-8,81%	-18,72%
2020	-8,93%	16,71%	11,46%	1,35%	-0,48%	15,80%	-1,81%	23,16%	3,17%	-5,96%	-32,82%	31,88%	-27,89%	4,15%	14,89%
2021	13,13%	16,30%	10,30%	-0,02%	15,04%	0,79%	0,59%	3,45%	26,74%	20,82%	86,08%	0,00%	-14,76%	4,36%	2,07%
Total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

CAMBIO POR ACTIVIDAD

- B12-MONCHIQUE no hay cambios por actividad.

diferencia % sobre el total del gasto por beneficiario															
	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	B13	B14	B15
A0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A1	0,34%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A2	0,34%	-1,12%	0,00%	-0,34%	0,00%	-0,34%	0,00%	-0,34%	0,00%	-0,34%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	-1,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-1,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

CAMBIO TIPOLOGÍA DE GASTO

- B13-MONCHIQUE no hay cambios por tipología de gastos.

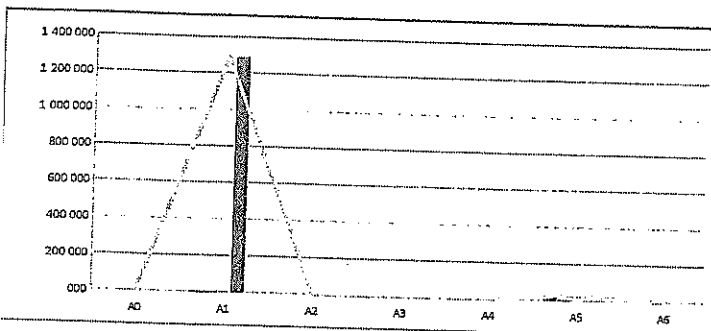
diferencia % sobre el total del gasto por beneficiario															
	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	B13	B14	B15
1 - Personal Directo	-1,05%	2,48%	3,63%	1,31%	-10,06%	0,85%	0,00%	0,00%	-7,28%	-6,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,13%
2 - Gastos de Oficina	-0,16%	0,37%	0,54%	0,18%	-1,21%	0,02%	0,00%	0,00%	0,09%	-0,91%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3 - Viajes	0,14%	-0,69%	-1,60%	-0,45%	-3,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-1,02%	-0,46%	0,00%	0,00%	-2,79%	-0,43%
4 - Servicios	0,26%	0,19%	-0,59%	-0,54%	1,55%	-0,52%	0,00%	0,00%	8,37%	31,97%	0,48%	0,00%	0,00%	2,79%	0,00%
5 - Equipamientos	0,23%	-2,35%	0,00%	0,00%	-3,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-21,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-1,07%

- Actuaciones llevadas a cabo 2018-19

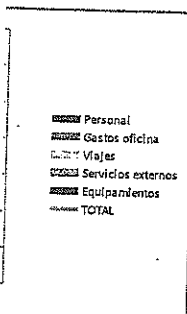
Presenta un gasto de servicios externos aplicado a A.1 Infraestructura

NOTA. Plantea la necesidad de incrementar notablemente el presupuesto necesario para la construcción de la infraestructura prevista aproximadamente a 1.950.000€

Gasto elegible	A0	A1	A2	A3	A4
Personal		3.000,00 €			
Gastos oficina		450,00 €			
Viajes		1.800,00 €			
Servicios externos		1.288.625,00 €			
Equipamientos					
TOTAL		1.293.875,00 €			
TOTAL %		97,65 %			



A5	A6	TOTAL	TOTAL %
25.500,00 €		28.500,00 €	2,15 %
3.825,00 €		4.275,00 €	0,32 %
1.800,00 €		3.600,00 €	0,27 %
		1.288.625,00 €	97,25 %
31.125,00 €		1.325.000,00 €	100,00 %
2,35 %		100,00 %	



1.325.000,00 €

331.250,00 €
993.750,00 €

Modificación solicitada a 17/04/2020

Gasto elegible	2018	2019	2020	2021	2022
Personal			18.250,00 €	10.250,00 €	
Gastos oficina			2.737,50 €	1.537,50 €	
Viajes			2.400,00 €	1.200,00 €	
Servicios externos		8.262,50 €	1.010.000,00 €	270.362,50 €	
Equipamientos					
TOTAL		8.262,50 €	1.033.387,50 €	283.350,00 €	
TOTAL %		0,62 %	77,99 %	21,38 %	

TOTAL	TOTAL %
28.500,00 €	2,15 %
4.275,00 €	0,32 %
3.600,00 €	0,27 %
1.288.625,00 €	97,25 %
1.325.000,00 €	100,00 %
100,00 %	

